



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

SIMONE REGINA PINHEIRO BOMFIM ARAÇAO 11/02/2022 13:56  
KATIA DO REGO BARROS 11/02/2022 16:16  
CARLOS EDUARDO GOMES PUGLIESI 11/02/2022 17:43

## PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJETO EJ-TRT6 Nº 028/2022

### 1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta, com a empresa **Con Treinamentos**, para a participação de três servidores(as) da DPLAN deste TRT6, no **Curso Avançado de Orçamento de Custos Indiretos, BDI e Dimensionamento de Prazos em Obras Públicas**, na modalidade Online Real Time, no período de 30 a 31 de março de 2022, com carga horária de 16 horas/aula.

### 2. ORIGEM

2.1 - Divisão de Planejamento Físico - DPLAN do Tribunal Regional da Sexta Região.

### 3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Objetivos do Plano Estratégico - Incrementar o modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

Microdesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

#### 3.1 - Objetivo Estratégico:

Aprendizado e Crescimento - Objetivos do Plano Estratégico - Incrementar o modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional.

#### 3.2 - Descrição do objetivo:

A participação de três servidores no referido curso tem como objetivo capacitar o corpo funcional da unidade solicitante no tema proposto, a fim de desenvolver melhor a teoria e a prática de forma simples, bem como aprender o passo a passo do processo orçamentário dos custos e das despesas indiretas da obra, e também dos aditivos relacionados a esses itens, detalhadamente contextualizados com as recomendações mais recentes do TCU.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

#### 4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem por finalidade promover a participação de servidores que trabalham diretamente na elaboração de orçamentos e planilhas de custos de serviços e obras de engenharia do Tribunal, no Curso Avançado de Orçamento de Custos Indiretos, BDI e Dimensionamento de Prazos em Obras Públicas, modalidade on line. O curso abordará de forma avançada o tema proposto.

Esse treinamento trará conhecimentos que proporcionarão a capacitação do corpo técnico da DPLAN, de modo a mitigar riscos relacionados à contratação de obras e reformas.

#### 5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Servidores(as) da Divisão de Planejamento Físico - DPLAN do TRT6.

#### 6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - O curso foi solicitado pela DPLAN a fim de atender a uma necessidade da unidade. O Curso Avançado de Orçamento de Custos Indiretos, BDI e Dimensionamento de Prazos em Obras Públicas, terá duração de 16 horas/aula e será transmitido presencialmente e a distância em tempo real, pela empresa Con Treinamentos.

A Divisão de Planejamento Físico optou pela participação na modalidade on line.

A capacitação terá um enfoque avançado sobre o tema e abordará aspectos relevantes para o conhecimento do corpo funcional que trabalha com obras e serviços de engenharia.

Os erros e imprecisões na etapa do orçamento provocam problemas na licitação, na fiscalização, no prazo e nos inevitáveis aditivos que aparecerão até a conclusão da obra, sendo assim os servidores da unidade de planejamento físico precisam reunir conhecimentos técnicos e experiências necessárias para assertividade na elaboração das planilhas orçamentárias.

A **Con Treinamentos** é uma empresa com expertise em temas diversos, dentre eles o avançado de orçamento de custos indiretos, BDI e dimensionamento de prazos em obras públicas.

Os professores André Pachioni Baeta e Rafael Jardim comprovaram mediante mini currículos anexos possuírem vasta experiência.

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas, dentre outros.

Rafael Jardim é auditor Federal de Controle Externo, é o atual Secretário de Fiscalização de Bancos e Fundos de Pensão do TCU e ex-secretário de Combate à Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros "Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU" - 4ª edição, "O RDC e a Contratação Integrada na prática", "Lei Anticorrupção e temas de Compliance" e "O Controle da Administração Pública na Era Digital", dentre outros.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
 Fone: (81) 3225-1315

**7. DISCRIMINAÇÃO** - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Plataforma on line disponibilizada pela empresa contratada.
Número de Participantes:	3 servidores
Data do Evento:	30 e 31 de março de 2022
Carga Horária	16h
Contratado/Conteudista:	<b>Con Treinamentos</b>
Anexos:	- Proposta da empresa; - Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST, outras; - Folder de programação do curso.
Valor (R\$):	R\$ 5.373,00
Dados do Contratado:	Con Treinamentos
	CNPJ: 13.859.951/0001-62
	E-mail: contato@contreinamentos.com.br Telefone: (41) 3068-3858
Dados Bancários:	Banco do Brasil Agência: 3041-4 Conta Corrente: 125211-9 CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI

**8. CUSTOS DO PROJETO** - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	20 de março de 2022
Exercício financeiro:	2022
Custo (R\$):	R\$ 5.373,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	
	R\$ 5.373,00





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
 Fone: (81) 3225-1315

## 8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - O valor individual para inscrição no curso, modalidade on line, é de R\$ 1.990,00.

Para atender solicitação da EJ-TRT6, a empresa apresentou uma proposta concedendo desconto (10%) para a participação de três servidores no evento, totalizando a importância de R\$ 5.373,00.

O evento é aberto.

## 8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	<b>02 – Capacitação de Recursos Humanos</b>
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	R\$ 5.373,00

## 9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

## 10. GESTOR E FISCAL – TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	<b>Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	<b>Fabiola Araújo da Soledade Lins</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção Administrativa da EJ-TRT6
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
 Fone: (81) 3225-1315

Fiscal Titular:	<b>Kátia do Rego Barros</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	<b>Mário dos Santos de Assis</b>
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ6
Lotação:	EJ - TRT6
Telefone:	081-32253487
Endereço Eletrônico:	katia.rego@trt6.jus.br/mario.santos@trt6.jus.br

## 11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252). A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

**12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

12.1 - A escolha da empresa/profissional(is) em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa/do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

- a) Serviço técnico-profissional especializado;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do/a(s) instrutor/a(es) conforme currículo(s) apresentado(s).

**13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

13.1 Realizar curso em questão, na modalidade on line em tempo real, com duração de 16 horas/aula.  
 Dar acesso aos três servidores inscritos no curso on line em tempo real, além do acesso de 20(vinte) dias ao curso após a capacitação (liberação até 7 dias após o término da capacitação).  
 Disponibilizar material digital da capacitação e certificado digital registrado em cartório.

**14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

**15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

Não se aplica.

**16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021**

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

- 16.1.1 - Advertência;
- 16.1.2 - Multa;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

## 17. Aprovação do projeto

**À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.**

Recife, 11/02/2022

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão  
Encarregada da SAF da EJ-TRT6





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060  
Fone: (81) 3225-1315

---

**De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.**  
Recife, 11/02/2022

---

Kátia do Rego Barros  
Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

**De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.**

Recife, 11/02/2022

---

Carlos Eduardo Gomes Pugliesi  
Desembargador(a) Diretor(a) da EJ-TRT6

